



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
43.426.974/0001-44  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/09/2021

NOME EMPRESARIAL  
**PRIME ELEVADORES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PRIME ELEVADORES**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV CRISTOVÃO COLOMBO**

NÚMERO  
**2560**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**90.560-002**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO JOAO**

MUNICÍPIO  
**PORTO ALEGRE**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LUIZ@PRIMEELEVADORES.COM**

TELEFONE  
**(51) 3374-7188**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **14:41:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
43209141901 2062

1 - REQUERIMENTO

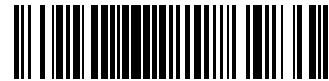
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PRIME ELEVADORES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2300276590

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307	1		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Agosto 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9112598 em 14/08/2023 da Empresa PRIME ELEVADORES LTDA, CNPJ 43426974000144 e protocolo 232831335 - 07/08/2023. Autenticação: ED3AD4A3AA581952D35849A2A87ED7262EF33DA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/283.133-5 e o código de segurança BcmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/283.133-5	RSP2300276590	03/08/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
431.823.300-63	LUIZ CARLOS FALLER	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



## 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### “PRIME ELEVADORES LTDA”

CNPJ/MF 43.426.974/0001-44

NIRE: 43209141901

**LUIZ CARLOS FALLER**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/10/1965, empresário, CPF 431.823.300-63, RG 3030164168 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 376, Rio Branco, Apto 202, Porto Alegre/RS, Cep.: 90.440-050.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal “**PRIME ELEVADORES LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 43.426.974/0001-44, com sede na Av. Bahia, nº 906, São Geraldo, Porto Alegre/RS, Cep.: 90.240-551, registrada na JUCERGS com o seu ato constitutivo sob o nº 43209141901 em 06/09/2021 e posterior Alteração em 15/03/2022 sob o nº 8192365, novamente delibera a Alterar e Consolidar o Contrato Social e tudo faz subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### I – DA ALTERAÇÃO

**Cláusula 1<sup>a</sup>:** A sede passará a ser na **Av. Cristovão Colombo, nº 2560, São João, Porto Alegre/RS, Cep.: 90560-002**.

**Cláusula 2<sup>a</sup>:** *Mudança de Porte econômico de (ME) MICROEMPRESA para (EPP) EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa passa a ser enquadrada a partir desta data, na condição de (EPP) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 3<sup>a</sup>:** Em razão das modificações contratuais, o sócio único resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

### II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### “PRIME ELEVADORES LTDA”

CNPJ/MF 43.426.974/0001-44

NIRE: 43209141901

**LUIZ CARLOS FALLER**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/10/1965, empresário, CPF 431.823.300-63, RG 3030164168 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 376, Rio Branco, Apto 202, Porto Alegre/RS, Cep.: 90.440-050.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal “**PRIME ELEVADORES LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 43.426.974/0001-44, com sede na Av. Cristovão Colombo, nº 2560, São João, Porto Alegre/RS, Cep.: 90560-002, registrada na JUCERGS com o seu ato constitutivo sob o nº 43209141901 em 06/09/2021 e posterior Alteração em 15/03/2022 sob o nº 8192365, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim,

1/4



sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**  
***DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS E FORO JURÍDICO***

**Cláusula 1<sup>a</sup>**: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de **"PRIME ELEVADORES LTDA"**.

**Cláusula 2<sup>a</sup>**: A sede é na **Av. Cristovão Colombo, nº 2560, São João, Porto Alegre/RS, Cep.: 90560-002**.

**§ único:** *Podendo esta abrir e fechar filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional e exterior, mediante alteração contratual assinada e registrada.*

**Cláusula 3<sup>a</sup>**: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

**CAPÍTULO II**  
***DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO***

**Cláusula 4<sup>a</sup>**: O objeto social:

1. *Prestação de serviços de instalação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes, e*
2. *Comércio varejista de peças e acessórios para elevadores escadas e esteiras rolantes.*

**Cláusula 5<sup>a</sup>**: A sociedade iniciou suas atividades em **06/09/2021**.

**Cláusula 6<sup>a</sup>**: A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO III**  
***DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO SÓCIO***

**Cláusula 7<sup>a</sup>**: O capital é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente Nacional, como segue:

<b>SÓCIO ÚNICO ADMINISTRADOR</b>	<b>nº de quotas</b>	<b>%</b>	<b>valor nominal em R\$</b>	<b>valor total em R\$</b>
LUIZ CARLOS FALLER	100.000	100%	1,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>1,00</b>	<b>100.000,00</b>

**§ 1º**: O sócio único, detentor de 100% do capital social de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, decide que a sociedade permanecerá unipessoal.

**§ 2º**: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas.

2/4



**§ 3º.** As cotas do sócio único, são gravadas, por disposição expressa, com as seguintes cláusulas:

- (a) Absoluta impenhorabilidade, por obrigações ou responsabilidades, passadas ou futuras, de qualquer natureza, eficaz por toda a vida, e
- (b) Incomunicabilidade, aplicável não apenas a cônjuges, mas também a companheiros e companheiras.

#### **CAPÍTULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E REMUNERAÇÃO DO SÓCIO**

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** Os negócios sociais serão administrados isoladamente pelo sócio único **LUIZ CARLOS FALLER**, o qual caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, exceto em negócios estranhos aos fins sociais.

**§ 1º.** *No caso de avais, fianças, empréstimos e aquisição ou venda de bens a representação será exercida somente pelos administradores nomeados.*

**§ 2º.** *Faculta-se ao sócio único, nomear outro(s) administrador(es), por alteração contratual, ou mesmo procurador(es), mediante procuração, contendo os atos a serem praticados.*

**§ 3º.** *Faculta-se ao sócio único, na administração da sociedade, fazer retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.*

**§ 4º.** *As deliberações do sócio único serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo próprio sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme art. 1.078 do CC.*

**§ 5º.** *O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme estabelecido no art. 1.011 da Lei 10.406/2002.*

#### **CAPÍTULO V** **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS**

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** O Exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio único.



## **CAPÍTULO VI DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

## **CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO, RETIRADA DO SÓCIO ÚNICO**

**Cláusula 11<sup>a</sup>.** Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação comprovada do sócio único, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros/sucessores, se estes quiserem dar continuidade a mesma.

**§ único:** A apuração dos haveres do sócio em qualquer um dos eventos mencionados acima, será calculada com base no Balanço Patrimonial ou Balanço Especial elaborado na data do fato, podendo ser pago, aos legítimos herdeiros e sucessores em até 12 (doze) parcelas mensais, reajustadas pelo índice monetário que estiver vigendo, vencendo a primeira após a homologação da partilha.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 12<sup>a</sup>.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula 13<sup>a</sup>.** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 14<sup>a</sup>.** O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de (EPP) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Firma o presente instrumento particular, em 1(uma) via, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Porto Alegre/RS, 02 de agosto de 2023.

---

**LUIZ CARLOS FALLER**  
CPF nº 431.823.300-63  
Sócio único administrador

4/4





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/283.133-5	RSP2300276590	03/08/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
431.823.300-63	LUIZ CARLOS FALLER	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME ELEVADORES LTDA, de CNPJ 43.426.974/0001-44 e protocolado sob o número 23/283.133-5 em 07/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9112598, em 14/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcos Alves Martins.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
431.823.300-63	LUIZ CARLOS FALLER	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
431.823.300-63	LUIZ CARLOS FALLER	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Martins, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 14/08/2023, às 09:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/283.133-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 14 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9112598 em 14/08/2023 da Empresa PRIME ELEVADORES LTDA, CNPJ 43426974000144 e protocolo 232831335 - 07/08/2023. Autenticação: ED3AD4A3AA581952D35849A2A87ED7262EF33DA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/283.133-5 e o código de segurança BcmF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.426.974/0001-44

Certidão nº: 64385485/2025

Expedição: 28/10/2025, às 15:07:11

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.426.974/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PRIME ELEVADORES LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ 43.426.974/0001-44\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 10 de junho de 2025, às 17h55min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

10/06/2025 17h55min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 0001581537694



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.426.974/0001-44

**Razão Social:** PRIME ELEVADORES LTDA

**Endereço:** AV BAHIA 906 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90240-551

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2025101503415673374812

Informação obtida em 28/10/2025 15:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PRIME ELEVADORES LTDA**

CNPJ base: **43.426.974/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37986508**  
Autenticação: **48390591**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME ELEVADORES LTDA**  
**CNPJ: 43.426.974/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:02 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **F944.32D0.277A.5D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **29/10/2025**

**Nome: PRIME ELEVADORES LTDA**

CNPJ: 43.426.974/0001-44

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 25 de setembro de 2025.*

Certidão emitida em 29/09/2025 às 16:06:11, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 43.426.974/0001-44** e o código de autenticidade **04C658AA69C2**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2175260**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **PRIME ELEVADORES LTDA.**

CNPJ: **43.426.974/0001-44**

Nº de registro no Crea-RS: **252225**

Registrada desde: **15/10/2021**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV CRISTÓVÃO COLOMBO, 2560  
FLORESTA  
Porto Alegre-RS  
90560-002**

Capital Social: **R\$ 100.000,00**

Responsáveis Técnicos:

### 1) RAFAEL SEVERO DA SILVA

Título: **Engenheiro Mecânico  
Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Carteira Crea: **RS202604** Registrado desde **14/02/2014**

Responsável Técnico pela empresa desde **15/10/2021**

Atribuições Profissionais (legislação):

**Resolução 218/73 Art. 12  
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º**

Curso de pós-graduação:

**Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**

**Concluído em: 03/09/2021**

**Certificamos** que PRIME ELEVADORES LTDA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/9/2025 e reimpressa em 28/10/2025

Fim da certidão nº 2175260



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL SEVERO DA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RAFAEL SEVERO DA SILVA**

Registro: **RS202604**

RNP: **2212914075**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: **14080469**

Tipo de ART: **Obra ou Serviço**

Registrada em: **27/10/2025**

Baixada em: **/ /**

Forma de Registro:

Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **PRIME ELEVADORES LTDA.**

Contratante: **TRINIDAD - COND. ED.**

CPF/CNPJ: **90090465000173**

Rua: **Rua DOUTOR FREIRE ALEMÃO**

Nº: **906**

Complemento:

Bairro: **MONT SERRAT**

Cidade: **Porto Alegre**

UF: **RS** CEP: **90450060**

Contrato: **Valor do Contrato: R\$ 255.000,00**

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: **RUA DOUTOR FREIRE ALEMÃO**

Nº: **906**

Complemento:

Bairro: **MONT SERRAT**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS** CEP: **90450060**

Data de Início: **01/10/2024** Previsão de Término: **27/10/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **RESIDENCIAL**

Código:

MPOG:

Proprietário: **TRINIDAD - COND. ED.**

CPF/CNPJ: **90090465000173**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

ELEVADORES

2,00

Un

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

Execução de atualização tecnológica de comando.

Instalado 02 Armários de comando VVVF COM INVERSOR

Instalado novos frontais e batentes em aço inox escovado nas cabines;

Revestimento dos painéis das cabines, frontais e portas em aço inox escovado com perfis de acabamento em aço

Novos subtetos com estrutura em aço inox escovado, acrílico translúcido central e iluminação led;

Instalado e ligado novos conjuntos operadores de portas deslizantes horizontal automáticos Modelo 40/10

Instalado 02 Barreiras eletrônicas;

Instalado 02 Conjuntos Painel de operação e comandos modelo Itália SOFT para as cabinas,

Instalado 30 Conjuntos painéis de chamadas para os pavimentos, chapa plana em aço inox escovado

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº **2182269**

27 de Outubro de 2025 Hora: 16 : 34 : 52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**CREA - RS**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**2182269**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)



## CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DAS CABINAS E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS ELEVADORES

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**Contratante:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRINIDAD  
**CNPJ/CPF:** 90.090.465/0001-73  
**Endereço:** RUA DR. FREIRE ALEMÃO, 906–CEP: 90035-076–PORTO ALEGRE/RS  
**Representante:** DORIVAL BALDISSERA CPF: 264.581.280-53

**Contratada:** PRIME ELEVADORES LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 43.426.974/0001-44 **Inscr.**  
Estadual: 096/3878239  
**Endereço:** AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2560–CEP: 90560-002–PORTO ALEGRE/RS  
**Representante:** LUIZ CARLOS FALLER CPF: 431.823.300-63

Têm entre si ajustado o Contrato de Prestação de Serviços Nº 24.442 e nº 24.443 de 04/06/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### OBJETO:

Revestimento de 02 cabines completas e 15 novos conjuntos de portas automáticas em aço inox escovado para os pavimentos e 02 novos conjuntos de operadores de porta para as cabines e atualização tecnológica dos armários de comandos, botoeiras e fiação com fornecimento dos materiais e mão de obra necessárias.

### PROJETO EXECUTIVO:

### COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DAS CABINAS



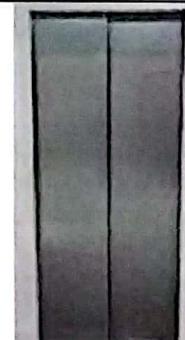
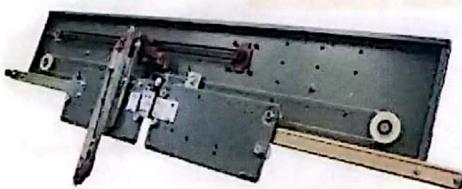
*R. Vilar  
et  
L*



Fotos meramente ilustrativas

Revestimento dos painéis das cabinas, frontais e portas em aço inox escovado com perfis de acabamento em aço inox;  
 Rodapés em aço inox escovado nos painéis laterais e do fundo das cabinas;  
 Novos subtetos com estrutura em aço inox escovado, acrílico translúcido central e iluminação led;  
 Guarda corpo em aço inox escovado para os painéis dos fundos das cabinas;  
 Espelhos inestilhaçável de segurança para metade superior ou total dos painéis dos fundos das cabinas;  
 Contrabalançar o contrapeso a fim de equilibrar o peso instalado nas cabinas.

**NOVO OPERADOR PARA AS PORTAS DAS CABINAS E CONJUNTOS DE PORTAS PARA TODOS OS PAVIMENTOS.**



Figuras meramente ilustrativas

Remover operadores de portas das cabinas, desmontar e adequar frontais das cabinas para receber novos operadores;  
 Instalar novos frontais e batentes em aço inox escovado nas cabinas;  
 Instalar e ligar novos conjuntos operadores de porta deslizante horizontal automático Modelo 40/10, folhas em aço inox AISI 441, motor síncrono 60Hz, VF5 + circuito com fase para pavimentos, patim móvel premium, altura livre 2100, soleira em duralumínio, contato e sincronização com cabo de aço, altura das folhas 2105, altura cabina 2320 Cfe. Norma 207/99 e EM-81-1/2 - Desmontar e retirar portas e pertences dos pavimentos;  
 Instalar 30 novos conjuntos portas de pavimentos deslizantes horizontais automáticas, abertura lateral 2 folhas modelo 40/10, em aço inoxidável 441. Altura livre de 2100 soleira em duralumínio, aevental fixo de proteção com longitude de 265mm,

espessura de 1mm, fixação superior e inferior, fechamento com segurança de mola, contato e sincronização com cabo de aço cfe. Norma NM-207/99 e EN 81-1/2.

02 Barreiras eletrônicas;

Interligar e testar contatos das portas das cabinas e pavimentos aos comandos;

Ajustar e testar chaves de desbloqueio manual das portas dos pavimentos;

Testar elevadores no modo automático, verificar o perfeito funcionamento e liberar para funcionamento ao público.

**COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO QUADRO DE COMANDO, FIAÇÕES, BOTOEIRAS E ACESSÓRIOS – Figuras Anexas são meramente ilustrativas.**



Figura meramente ilustrativa

02 Armários de comando **VVVF COM INVERSOR** e base de fixação. Sistema eletrônico microprocessado com sistema de acionamento do motor de tração com variação de tensão por variação de frequência (VVVF). Seletivo na subida e descida, contendo microprocessadores com circuitos lógicos eletrônico de estado sólido, fontes de multi voltagens, disjuntores termomagnéticos, transformadores de tensão, módulo de controle, componentes eletromecânicos e eletrônicos, com finalidade de alimentar máquina de tração e freio, acionar portas, monitorar dispositivos de segurança e proteção. Desenvolvido para elevadores de corrente alternada com aproveitamento dos atuais motores de tração.



Figura meramente ilustrativa

02 Conjuntos seletores com sensores acoplados a cabina e indutores ao longo das guias. Sistema responsável por informar ao quadro de comando o posicionamento da cabina dentro da caixa de corrida.



Figura meramente ilustrativa

02 Botoeiras de Emergência para o poço cfe. NM-207/99 item 5.7.2.4.  
Dispositivo que permite o desligamento do elevador para acesso ao poço.



Figura meramente ilustrativa

02 Botoeiras de inspeção e caixa de plugação Cfe. NM-207/99 item 14.2.1.3.  
Dispositivo que conecta os cabos de manobra aos pertences da cabina e permite ao técnico operador o elevador em modo de inspeção nas manutenções preventivas.

*P. Velez  
efb*

*...*

*...*



02 Chicotes com a fiação da cabina (cabos de manobra) plugados com conectores hylock – Responsável pela interligação elétrica dos componentes do quadro de comando com a cabina.  
 02 Chicotes com a fiação da caixa/poço (pré-fiação) plugados com conectores hylock – Responsável pela interligação do quadro de comando às botoeiras de pavimento, aos indicadores de posição de pavimentos, as chaves limites de segurança, aos dispositivos das portas de pavimento e dispositivos do fundo do poço.  
 02 Chicotes com a eletrificação do teto da cabina – Responsável pela interligação da iluminação da cabina.  
 02 Chicotes com a fiação da casa de máquinas – Responsável pela interligação do comando aos dispositivos do motor de tração, freio e regulador de velocidade.  
 02 Chicotes com tartarugas e interruptores cfe. NM 207/99\_item 5.9 – Responsável pela iluminação da caixa de corrida e poço.

Figuras meramente ilustrativas



02 Botoeiras de inspeção e caixa de plumação Cfe. NM-207/99 item 14.2.1.3.  
 Dispositivo que conecta os cabos de manobra aos pertences da cabina e permite ao técnico operador o elevador em modo de inspeção nas manutenções preventivas.

Figura meramente ilustrativa



Figura meramente ilustrativa

02 Conjuntos de limite de segurança – Composto por chaves rupto eletromecânicas e suporte metálico em aço carbono pintado. São ligados comando com a finalidade de impedir que ultrapasse os extremos.

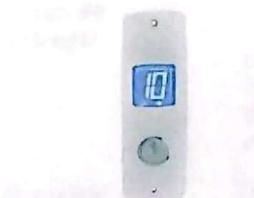
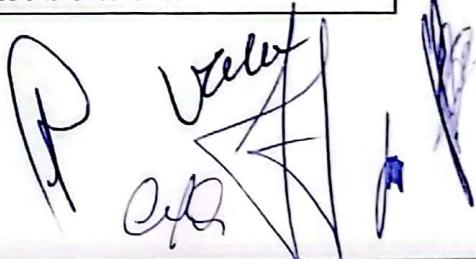


Figura meramente ilustrativa

30 Conjuntos painéis de chamada para os pavimentos, chapa plana em aço inox escovado, botões multiled eletrônicos com acabamento em aço inox escovado, indicadores digitais 20mm, fixadas por parafusos antivandalismo.



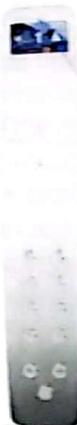


Figura meramente ilustrativa

02 Conjuntos Painel de operação e comando modelo Itália SOFT para a cabina, chapa plana em aço inox polido ou escovado com espessura de 2mm, botões multiled eletrônicos com acabamento em aço inox escovado, indicador de posição digital 55mm, identificação Braille, botão de acionamento de alarme e porta, chaves de interrupção, fixada por parafusos antivandalismo.

#### **Itens complementares**

02 Kits óleo completo para máquina de tração, pintura do conjunto redutor/motor de tração, regulador e calhas da casa de máquinas;  
 Pintura do piso da casa de Máquinas;  
 02 Rampa de acionamento dos limites;  
 02 Kits parafusos, fixações e acabamentos para comando e fiação;  
 02 Kits aterramento individual para comando;  
 02 Iluminações de emergência para casa de máquinas.

#### **CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

Ficam estabelecidas as seguintes condições contratuais:

<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 531.252,00 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).</b>
<b>Condições de pagamento:</b>	Em 36 (trinta e seis) parcelas, sendo as primeiras 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas com vencimento da 1 <sup>a</sup> parcela na aprovação. Após a 13 <sup>a</sup> parcela sofrerão reajuste mensal conforme índice do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) até a 36 <sup>a</sup> parcela.
<b>Dia do Pagamento:</b>	<input type="checkbox"/> penúltimo dia útil do mês <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 20
<b>Opção de pagamento:</b>	<input type="checkbox"/> Fatura <input checked="" type="checkbox"/> Crédito em Conta Corrente da PRIME ELEVADORES
<b>Início dos serviços:</b>	Em até 90 (noventa) dias após pagamento entrada.
<b>Prazo de entrega:</b>	Primeiro Elevador - Início dos serviços em até 90 (noventa) dias e prazo de conclusão de até 30 (trinta) dias úteis após a data de início da modernização. Segundo Elevador - Início dos serviços em até 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de conclusão em até 30 (trinta) dias úteis após a data de início da modernização.
<b>Garantia:</b>	36 (trinta e seis) meses referente a atualização tecnológica.
<b>Observações:</b>	

## CONDIÇÕES GERAIS

Termos e condições gerais que integram a Proposta Contrato, que após assinada pelo **CONDOMÍNIO ED. TRINIDAD** (denominado **CONTRATANTE**) e pela **PRIME ELEVADORES** (denominada **CONTRATADA**), passa a representar, juntamente com o Detalhamento Técnico, um contrato entre as partes, com todas as obrigações e direitos relacionados abaixo:

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**Cláusula I** - Providenciar o atendimento às solicitações da **CONTRATADA** descritas no Projeto Executivo ou outras que lhe couberem e que sejam constatadas ao longo da execução dos serviços;

**Cláusula II** - Assinar e devolver o Projeto Executivo em até 7 (sete) dias após o recebimento, com as devidas observações;

**Cláusula III** - Comunicar por escrito qualquer alteração de especificações, bem como interferência em obras civis solicitadas, ou impossibilidade de atendimento de quaisquer serviços, medidas ou prazos, ficando a critério da **CONTRATADA** a aceitação ou não das alterações, bem como análise de suas implicações em prazos, custos e atendimentos as normas;

**Cláusula IV** - Efetuar nos prazos estipulados os pagamentos ajustados. Havendo atraso em quaisquer parcelas o prazo de entrega do equipamento não poderá ser mantido;

**Cláusula V** - Disponibilizar local para armazenagem dos materiais, equipamentos e ferramental utilizados na execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade a guarda dos mesmos, permitindo o acesso somente aos funcionários da **CONTRATADA** devidamente identificados;

**Cláusula VI** - Autorizar desde já e sem prévio aviso, a veiculação dos serviços objeto do presente Contrato, em qualquer forma de propaganda, folder, impresso, matéria jornalística ou proposta comercial, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer remuneração por tal veiculação;

**Cláusula VII** - Quitar integralmente e imediatamente as parcelas vincendas, caso o contrato de manutenção existente entre as partes seja por qualquer motivo rescindido.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula I** – Fornecer e instalar o equipamento conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no presente instrumento;

**Cláusula II** - Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, ficando estabelecido que, ainda que parte dos serviços sejam executados no endereço da **CONTRATANTE**, tais serviços não criam de forma alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;

**Cláusula III** - Cumprir rigorosamente as Normas técnicas atualmente vigentes;

**Cláusula IV** - Utilizar somente componentes novos, de qualidade comprovada e de acordo com as normas técnicas atualmente vigentes;

**Cláusula V** - Fornecer, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, o Projeto Executivo, com todo o detalhamento técnico que a **CONTRATADA** julgar necessário a compreensão dos serviços a serem executados;

**Cláusula VI** - Prestar todas as informações necessárias ao **CONTRATANTE**, na eventual execução de obras civis;

**Cláusula VII** - Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CFT, fornecendo cópia da referida ART a **CONTRATANTE**;

**Cláusula VIII** - A garantia, de que trata a Proposta Técnica-Comercial, passará a vigorar a partir da entrega dos serviços;

**Cláusula IX** - A garantia consiste na substituição ou reparação pela **CONTRATADA** de quaisquer partes e peças que, dentro do prazo ajustado, apresentarem defeitos de fabricação ou instalação;

**Cláusula X** - A garantia do equipamento não abrange defeitos motivados por gasto ordinário, abuso, negligéncia, mau trato do equipamento, bem como os defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou caso fortuito;

**Cláusula XI** - A garantia concedida pela **CONTRATADA** ficará automaticamente cancelada caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses: 1) não cobertura do equipamento por serviços de assistência técnica especializada; 2) defeitos originários de serviços de assistência técnica (manutenção) inadequados, prestados por terceiros; 3) caso fortuito ou força maior que impossibilite a manutenção da garantia, nos termos do parágrafo único, artigo 1.058, Código Civil.

## CONDIÇÕES GERAIS:

**Cláusula I** - Todas as despesas relacionadas com a execução do contrato, como administração, mão-de-obra, peças, encargos sociais, previdenciários e Trabalhistas, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, impostos, taxas,

todos os tributos necessários e quaisquer outros encargos necessários à execução dos serviços ficarão a cargo e por conta da **CONTRATADA**;

**Cláusula II** - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** armazenar em local indicado pelo **CONTRATANTE** todo o material substituído;

**Cláusula III** - A **CONTRATADA** ficará desobrigada do cumprimento dos prazos estabelecidos se houver inadimplemento do **CONTRATANTE** no pagamento das parcelas;

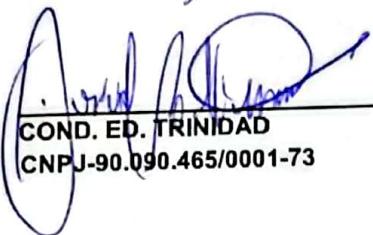
**Cláusula IV** - Qualquer atraso nos pagamentos devidos ficará sujeito a correção monetária calculada pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) - Coluna 2 - Disponibilidade Interna (DI), da Fundação Getúlio Vargas, acrescidas de multa moratória diária de 0,3 % (três décimos) ao dia e despesas administrativas e/ou bancárias incorridas na cobrança;

**Cláusula V** - Os técnicos e demais pessoas porventura subcontratadas a serem alocados na execução dos serviços não criaráo, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com o cliente, sendo de responsabilidade única da **CONTRATADA**, todos os ônus decorrentes desta prestação de serviços.

**FORO:** Fica eleito o Foro de Porto Alegre – RS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

De acordo, em

16/07/2024

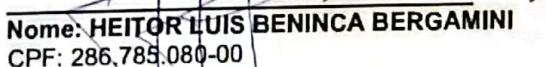
  
\_\_\_\_\_  
COND. ED. TRINIDAD  
CNPJ-90.090.465/0001-73

  
\_\_\_\_\_  
PRIME ELEVADORES  
CNPJ 43.426.974/0001-44

**1<sup>a</sup> Testemunha:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CRISTINA MARIA MANZOLI ALICE  
CPF: 646.143.440-20

**3<sup>a</sup> Testemunha:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: HEITOR LUIS BENINCA BERGAMINI  
CPF: 286.785.080-00

**5<sup>a</sup> Testemunha:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: JULIA HELENA BERTA DORNELES  
CPF: 436.824.560-15

**2<sup>a</sup> Testemunha:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: EDGAR SIRANGELO DO VALLE  
CPF: 000.581.300-04

**4<sup>a</sup> Testemunha:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: HUMBERTO LUIZ RUGA  
CPF: 001.257.080-72

## TERMO DE ENTREGA

Nesta data, entregamos os materiais e serviços executados nos elevadores do Cond. Ed. Trindad localizado na Rua Dr. Freire Alemão, 906 – Porto Alegre/RS instalados e entregues em perfeito estado de funcionamento.

### Descrição dos materiais instalados:

Revestimento de 02 cabines completas e 15 novos conjuntos de portas automáticas em aço inox escovado para os pavimentos e 02 novos conjuntos de operadores de porta para as cabines e atualização tecnológica dos armários de comandos, batoeiras e fiação com fornecimento dos materiais e mão de obra necessárias:

Revestimento dos painéis das cabines, frontais e portas em aço inox escovado com perfis de acabamento em aço inox; Rodapés em aço inox escovado nos painéis laterais e do fundo das cabines; Novos subtetos com estrutura em aço inox escovado, acrílico translúcido central e iluminação led; Guarda corpo em aço inox escovado para os painéis dos fundos das cabines; Espelhos inestilhaçável de segurança para metade superior ou total dos painéis dos fundos das cabines; Contrabalançar o contrapeso a fim de equilibrar o peso instalado nas cabines.

Instalado novos frontais e batentes em aço inox escovado nas cabines;

Instalado e ligado novos conjuntos operadores de portas deslizantes horizontal automáticos Modelo 40/10, folhas em aço inox AISI 441, motor síncrono 60Hz, VF5 + circuito com fase para pavimentos, patim móvel premium, altura livre 2100, soleira em duralumínio, contato e sincronização com cabo de aço, altura das folhas 2105, altura cabina 2320 Cfe. Norma 207/99 e EM-81-1/2 - Desmontar e retirar portas e pertences dos pavimentos;

Removido operadores de portas das cabines, desmontado e adequado frontais das cabines para receber novos operadores, espessura de 1mm, fixação superior e inferior, fechamento com segurança de mola, contato e sincronização com cabo de aço cfe. Norma NM-207/99 e EN 81-1/2.

Instalado 02 Barreiras eletrônicas;

Interligado e testado contatos das portas das cabines e pavimentos aos comandos;

Ajustado e testado chaves de desbloqueio manual das portas dos pavimentos;

Testado elevadores no modo automático, verificado o perfeito funcionamento e liberado para funcionamento ao público.

Instalado 02 Armários de comando **VVVF COM INVERSOR** e base de fixação. Sistema eletrônico microprocessado com sistema de acionamento do motor de tração com variação de tensão por variação de frequência (VVVF). Seletivo na subida e descida, contendo microprocessadores com circuitos lógicos eletrônico de estado sólido, fontes de multi voltagens, disjuntores termomagnéticos, transformadores de tensão, módulo de controle, componentes eletromecânicos e eletrônicos, com finalidade de alimentar máquina de tração e freio, acionar portas, monitorar dispositivos de segurança e proteção. Desenvolvido para elevadores de corrente alternada **com aproveitamento dos atuais motores de tração**. 02 Conjuntos seletores com sensores acoplados a cabina e indutores ao longo das guias. Sistema responsável por informar aos quadros de comando o posicionamento das cabinas dentro das caixas de corrida.

02 Batoeiras de Emergência para os poços cfe. NM-207/99\_item 5.7.2.4.

Dispositivo que permite o desligamento dos elevadores para acesso aos poços.

Instalado 02 Batoeiras de inspeção e caixa de plugação Cfe. NM-207/99 item 14.2.1.3. Dispositivo que conecta os cabos de manobra aos pertences das cabina e permite ao técnico operar os elevadores em modo de inspeção nas manutenções preventivas.

Instalado 02 Chicotes com a fiação das cabinas (cabos de manobra) plugados com conectores hylock – Responsável pela interligação elétrica dos componentes dos quadros de comando com as cabinas.

Instalado 02 Chicotes com a fiação das caixas/poços (pré fiação) plugados com conectores hylock – Responsável pela interligação dos quadros de comandos às batoeiras de pavimentos, aos indicadores de posição de pavimentos, as chaves limites de segurança, aos dispositivos das portas de pavimentos e dispositivos do fundo dos poços;

Instalado 02 Chicotes com a eletrificação dos tetos das cabinas – Responsável pela interligação das iluminações das cabinas;

Instalado 02 Chicotes com a fiação da casa de máquinas – Responsável pela interligação dos comandos aos dispositivos dos motores de tração, freios e reguladores de velocidades.

Instalado 02 Chicotes com tartarugas e interruptores cfe. NM 207/99\_item 5.9 – Responsável pelas iluminações das caixas de corridas e poços;

Instalado 02 Botoeiras de inspeção e caixas de plugações conforme NM-207/99 item 14.2.1.3. Dispositivo que conecta os cabos de manobra aos pertences das cabines e permite ao técnico operar os elevadores em modo de inspeção nas manutenções preventivas;

Instalado 02 Conjuntos de limites de segurança – Composto por chaves ruptoras eletromecânicas e suporte metálico em aço carbono pintado. São ligados aos comandos com a finalidade de impedir que ultrapasse os extremos;

Instalado 30 Conjuntos painéis de chamadas para os pavimentos, chapa plana em aço inox escovado, botões multiled eletrônicos com acabamento em aço inox escovado, indicadores digitais 20mm, fixadas por parafusos antivandalismo;

Instalado 02 Conjuntos Painel de operação e comandos modelo Itália SOFT para as cabines, chapa plana em aço inox polido ou escovado com espessura de 2mm, botões multiled eletrônicos com acabamento em aço inox escovado, indicadores de posição digital 55mm, identificação Braille, botões de acionamento dos alarmes e portas, chaves de interrupção, fixada por parafusos antivandalismo;

02 Kits óleo completos para as máquinas de tração, pintura dos conjuntos redutores/motores de tração, reguladores e calhas da casa de máquinas;

Pintura do piso da casa de Máquinas;

Instalado 02 Rampas de acionamento dos limites;

Instalado 02 Kits parafusos, fixações e acabamentos para comando e fiação;

Instalado 02 Kits aterramento individual para comando;

Instalado 02 iluminações de emergência para casa de máquinas;

Instalado 01 disjuntor bifásico;

Instalado 01 contator 65 A + 1NA + 1NF 220VCA 50/60HZ;

Instalado relé falta e seq. Fase trif.;

Instalado 01 mini relé temporizador.

Porto Alegre, 03 de abril de 2025.

Cond. Ed. Trinidad

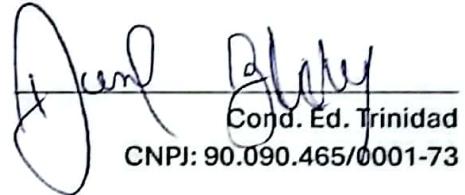
Prime Elevadores

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **PRIME ELEVADORES LTDA.**, foi contratada pelo **Cond. Ed. Trinidad** para prestar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. Contrato de prestação: 24.442, 24.443
2. Objeto do contrato: Revitalização das cabinas e atualização tecnológica de 2 (dois) elevadores;
3. Endereço da obra/serviços técnicos: Rua Doutor Freire Alemão, 906 – Porto Alegre/RS;
4. Contratante: Cond. Ed. Trinidad;
5. Proprietário: Cond. Ed. Trinidad;
6. Responsável técnico: Engenheiro mecânico, Rafael Severo da Silva, registro no CREA nº RS202604 e Registro Nacional de Profissionais – RNP nº 011.050.230-28
7. As atividades já foram concluídas até a data de emissão do atestado;
8. Data de início: 27/10/2024 e Data de conclusão: 03/04/2025.

Porto Alegre, 10 agosto de 2025



Cond. Ed. Trinidad  
CNPJ: 90.090.465/0001-73



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2175257**

Validade: **31/03/2026**

Nome do Profissional: **RAFAEL SEVERO DA SILVA**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Carteira Crea: **RS202604** RNP: **2212914075** CPF: **011.050.230-28**

Registrado desde: 14/02/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12**

**RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º**

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA MECÂNICA** - Colou grau em: 24/01/2014

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**

Curso de Pós-Graduação:

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,**

**CONCLUÍDO EM: 03/09/2021**

**UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

**1) ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** desde 18/10/2018

**2) PRIME ELEVADORES LTDA.** desde 15/10/2021

**3) AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA.** desde 06/04/2023

**Certificamos** que o profissional RAFAEL SEVERO DA SILVA.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/9/2025 e reimpressa em 28/10/2025

Fim da certidão nº **2175257** .....



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL SEVERO DA SILVA**

referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RAFAEL SEVERO DA SILVA**

Registro: **RS202604**

RNP: **2212914075**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **12180099**

Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 11/10/2022**

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **PRIME ELEVADORES LTDA**

CPF/CNPJ: **10233130000128**

Contratante: **HOTEL SUAREZ LTDA**

Nº: **273**

Rua: **Rua SÃO CAETANO**

Complemento:

Cidade: **São Leopoldo**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RS** CEP: **93010090**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 4.800,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: **RUA SÃO CAETANO**

Nº: **273**

Complemento:

Cidade: **SÃO LEOPOLDO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RS** CEP: **93010090**

Data de Início: **29/09/2022** Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **COMERCIAL**

Código:

MPOG:

Proprietário: **HOTEL SUAREZ LTDA**

CPF/CNPJ: **10233130000128**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - MANUTENÇÃO

ELEVADORES

2,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2022054394**, está registrado com as CAT's número(s):

1975857

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 215518 a 215518 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1975857**

24 de Outubro de 2022 Hora: 15 : 43 : 26

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

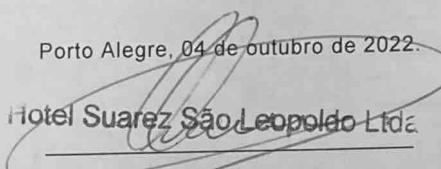
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **PRIME ELEVADORES LTDA.**, foi contratada pelo **HOTEL SUAREZ LTDA**, para prestar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

1. Contrato nº 0001/2022.
2. Objeto do contrato: Manutenção preventiva e corretiva mensal de 02 (dois) elevadores, Marca Thyssenkrupp com 16 (dezesseis) paradas no total.
3. Endereço da obra/serviços técnicos: Rua São Caetano, 273 (São Leopoldo)
4. Empresa contratada: Prime elevadores Ltda – CNPJ nº 43.426.974/0001-44
5. Contratante: HOTEL SUAREZ LTDA – CNPJ nº 10.233.130/0001-28
6. Proprietário: HOTEL SUAREZ LTDA – CNPJ nº 10.233.130/0001-28.
7. Responsável Técnico: Engenheiro Mecânico, Rafael Severo da Silva, registro no CREA nº RS202604 e Registro Nacional de Profissionais – RNP nº 011.050.230-28.
8. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional: Até a data de emissão do atestado foram realizadas 01 manutenção corretiva.
9. Período de participação nos serviços: Data de início: 29/09/2022 – data de conclusão: 28/09/2023.
10. Descrição dos equipamentos: 02 Elevadores com 08 (oito) paradas cada, capacidade: 450Kg.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2022.

  
Hotel Suarez São Leopoldo Ltda

ELISEU SEIBEL SCHUMACHER  
CPF 571.150.790-72  
Representante do Hotel Suarez Ltda.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

- A) PRIME ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Bahia, 906 bairro São Geraldo, CEP 90240-551 no município de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ 43.426.974/0001-44, inscrição estadual 096/3878239, inscrição municipal 319.739.2.2, neste ato representada pelo Diretor Luiz Carlos Faller, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 376, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, inscrito no CPF sob nº 431.823.300-63, RG 3030164168, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) RAFAEL SEVERO DA SILVA, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro mecânico, registro CREA-RS nº RS202604, residente e domiciliado na Rua Cesar Verdi, 299, Bairro Moradas da Colina, no Município de Guaíba, RS, inscrito no CPF sob nº 011.050.230-28, RG 2069783344, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O objeto do contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de responsável técnico por instalação de elevadores, estruturas metálicas para elevadores, escadas, esteiras rolantes, manutenção preventiva, corretiva, modernizações, AJUSTES e reparos de elevadores e plataformas HIDRÁULICAS de elevação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso prévio por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV – tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica;

§1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§3º - A baixa da responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 4 (quatro) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foto de Porto Alegre, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que estão assistiram.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021

PRIME ELEVADORES LTDA  
Luiz Carlos Faller  
CPF 431.823.300-63

RAFAEL SEVERO DA SILVA  
CPF 011.050.230-28



NOME TESTEMUNHA: André Menna Barreto  
CPF 967.474.710-91  
RG 3075966295

NOME TESTEMUNHA: Bárbara Desirée Schacht  
CPF 173.274.028-37  
RG 3128267519



## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

### EDITAL Nº 06/2025

A empresa Prime Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 43.426.974/0001-44, com sede em Av. Cristóvão Colombo nº 2560, Bairro São João, telefone nº (51) 3374-7188, celular nº (51) 99814-5886, e-mail shirley@primeelevadores.com, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Carlos Faller, inscrito no RG sob o nº 3030164168 e CPF sob o nº 431.823.300-63, participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, DECLARA que tem pleno conhecimento do EDITAL Nº 06/2025, bem como do objeto licitado e das exigências constantes do Edital e de seus anexos

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025

**PRIME ELEVADORES**  
**LTDA:43426974000144**

Assinado de forma digital por PRIME  
ELEVADORES LTDA:43426974000144  
Dados: 2025.10.28 16:01:02 -03'00'

**PRIME ELEVADORES LTDA**  
RESP. LUIZ CARLOS FALLER/CPF: 431.823.300-63  
CNPJ: 43.426.974/0001-44  
[luiz@primeelevadores.com/](mailto:luiz@primeelevadores.com/) (51) 99814-5886

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

### EDITAL Nº 06/2025

A empresa Prime Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 43.426.974/0001-44, com sede em Av. Cristóvão Colombo nº 2560, Bairro São João, telefone nº (51) 3374-7188, celular nº (51) 99814-5886, e-mail shirley@primeelevadores.com, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Carlos Faller, inscrito no RG sob o nº 3030164168 e CPF sob o nº 431.823.300-63, participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- b) que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação vigente.

A empresa **DECLARA** ainda que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Câmara Municipal de Novo Hamburgo a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da Credenciante.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025

**PRIME ELEVADORES**  
**LTDA:43426974000144**

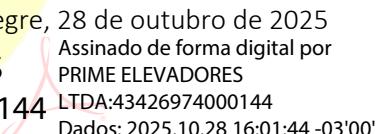
Assinado de forma digital por PRIME  
ELEVADORES LTDA:43426974000144  
Dados: 2025.10.28 16:01:20 -03'00'

**PRIME ELEVADORES LTDA**  
RESP. LUIZ CARLOS FALLER/CPF: 431.823.300-63  
CNPJ: 43.426.974/0001-44  
[luiz@primeelevadores.com/](mailto:luiz@primeelevadores.com/) (51) 99814-5886

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.832/15

### EDITAL Nº 06/2025

A empresa Prime Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 43.426.974/0001-44, com sede em Av. Cristóvão Colombo nº 2560, Bairro São João, telefone nº (51) 3374-7188, celular nº (51) 99814-5886, e-mail shirley@primeelevadores.com, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Carlos Faller, inscrito no RG sob o nº 3030164168 e CPF sob o nº 431.823.300-63, participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.832/15 que NÃO efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo com domicílio eleitoral no Município de Novo Hamburgo.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025  
Assinado de forma digital por  
**PRIME ELEVADORES**  
**LTDA:43426974000144**   
Datas: 2025.10.28 16:01:44 -03'00'

**PRIME ELEVADORES LTDA**  
RESP. LUIZ CARLOS FALLER/CPF: 431.823.300-63  
CNPJ: 43.426.974/0001-44  
[luiz@primeelevadores.com/](mailto:luiz@primeelevadores.com/) (51) 99814-5886

## DECLARAÇÃO REF. MÃO DE OBRA DE MENORES

### EDITAL Nº 06/2025

A empresa Prime Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 43.426.974/0001-44, com sede em Av. Cristóvão Colombo nº 2560, Bairro São João, telefone nº (51) 3374-7188, celular nº (51) 99814-5886, e-mail shirley@primeelevadores.com, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Carlos Faller, inscrito no RG sob o nº 3030164168 e CPF sob o nº 431.823.300-63, participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição federal, que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz; e
- c) não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025

PRIME ELEVADORES

LTDA:43426974000144

Assinado de forma digital por  
PRIME ELEVADORES

LTDA:43426974000144

Dados: 2025.10.28 16:02:10 -03'00'

PRIME ELEVADORES LTDA

RESP. LUIZ CARLOS FALLER/CPF: 431.823.300-63

CNPJ: 43.426.974/0001-44

[luiz@primeelevadores.com/](mailto:luiz@primeelevadores.com/) (51) 99814-5886